



BURITICUPU-MA
Proc. 205001/2022
Fls. 49
Rub. 119

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Buriticupu/MA. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores de Saúde e Educação desta Administração Pública. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para a organização e funcionamento desta Secretarias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.362.567,40 (Um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

Correções



BURITICUPU-MA
Proc. 0205001 2022
Fls. 50
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto de armários para cozinha composto de: 02 (dois) armários inferiores com as dimensões 850mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 01 (um) gaveteiro com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 02 (dois) armários inferiores com as dimensões 850mm x 700mm x 545mm (lxaxp) e 04 (quatro) portas de giro em mdf 18mm; 01 (um) gaveteiro com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 02 (dois) armários superiores com as dimensões 850mm x 700mm x 300mm (lxaxp) e 05 (cinco) portas de giro em mdf 18mm; 01 (um) gaveteiro com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 01 (um) armário superior com as dimensões 490mm x 700mm x 350mm (lxaxp); 01 (um) nicho para microondas com as dimensões 600mm x 400mm x 300mm (lxaxp) (com apenas a base	Unidade	30	R\$ 1.911,05	R\$ 57.331,50



BURITICUPU-MA
Proc. 0205001 2022
Fls. 51
Rub. MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	sacando 120mm) em mdf 15mm; e 01 nicho para uso geral com as dimensões 745mm x 300mm x 350mm (lxaxp) em mdf 15mm. Revestimento com melamínico branco nas duas faces, puxadores com perfis de alumínio, estrutura em mdf 18mm, prateleira interna do balcão em mdf 15mm, estrutura das gavetas de 15mm com fundo de 6mm e armários com fundo de 90mm.				
2	Bebedouro tipo coluna para garrafão 20l, especificação: características mínimas: gabinete: em plástico polipropileno de alta resistência sem emendas; base: em plástico polipropileno de alto impacto; conexões hidráulicas internas: em material atóxico torneiras: em plástico abs de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório: em aço inoxidável; serpentina: localizada na parte externa do reservatório; termostato: fixo externo para ajuste de temperatura; capacidade mínima do reservatório: 2 litros; cor: branca; dimensões aproximadas: 99x27x38 cm; tensão 220v ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unidade	42	R\$ 1.275,20	R\$ 53.558,40
3	Liquidificador industrial, especificação: capacidade de 8l utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3 motor (cv): « capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75	Unidade	52	R\$ 795,34	R\$ 41.357,68
4	Geladeira de uso doméstico, especificação: geladeira de uso doméstico frostfree 410l - linha branca. Capacidade total de armazenamento: 410l. Capacidade líq. Congelador: 100l. Capacidade líq. Refrigerador: 310l capacidade total bruta: 400l. Capacidade bruta congelador: 100l. Capacidade bruta refrigerador: 3004l. Tensão: 220v. Frequência: 60 hz. Consumo médio: 58,1 kwh/mês (220v). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlpx). Peso aproximado: 84,5kg	Unidade	20	R\$ 3.759,91	R\$ 75.198,20

10/10/10

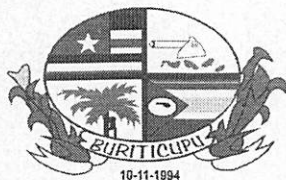
10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10





-- BURITICUPU-MA
Proc. 0205001/2022
Fls. 58
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Freezer horizontal, capacidade 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	20	R\$ 3.879,98	R\$ 77.599,60
6	Cadeira giratória sem braço especificação: tipo secretária. Assento e encosto em resina termoplástica, polipropileno, ambos com curvatura anatômica, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm, encosto medindo 410 mm x 245 mm. Espessura mínima 5 mm estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm e espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés, braços em tubo de aço com acabamento em polipropileno na mesma cor do assento/encosto, base giratória com regulagem de altura à gás, rodízios de nylon de duplo giro. Cor azul. Garantia de 12 meses.	Unidade	190	R\$ 345,46	R\$ 65.637,40
7	Arquivo de aço: em chapa preta nº 26, medindo 1,33m x 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unidade	45	R\$ 995,12	R\$ 44.780,40
8	Refrigerador 240 litros branco 220v 1 porta com degelo prático. Capacidade de armazenagem total (l) 240 litros; consumo (kwh) 23,7 tensão / voltagem - 110v - 220v capacidade de armazenagem do freezer (l) 26 litros cor branco. Garantia 12 meses	Unidade	30	R\$ 2.357,04	R\$ 70.711,20

Colocados.



-- BURITICUPU-MA
Proc. 020500/2022
Fls. 53
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9	Cadeira plástica sem braços, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg.	Unidade	50	R\$ 114,97	R\$ 5.748,50
10	Cadeiras caixa altaestrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para ate 110 kilos. Revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contra capa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura assento max(760mm) / min(660mm) dimensões assento larg(430mm) prof(390) dimensões encosto larg(390mm) alt(290)	Unidade	30	R\$ 461,53	R\$ 13.845,90
11	Cadeira em longarina com 3 lugares em polipropileno para escritório de fabricação nacional, proporcionando mais conforto assento: 146,5 x a40,5 cm; por assento encosto: 146 x a30,5 cm; por assento. Peso aproximado do produto: 30kg.	Unidade	50	R\$ 1.188,66	R\$ 59.433,00
VALOR TOTAL					R\$ 565.201,78

COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Armário de aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): em chapa preta nº 26, medindo 1,98m x 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 prateleira: em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço oblongo, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unidade	15	R\$ 1.342,04	R\$ 20.130,60



.. BURITICUPU, MA
Proc. 020001 2022
Fls. 54
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	18	R\$ 3.566,24	R\$ 64.192,32
14	Fogão 04 bocas industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	11	R\$ 1.879,86	R\$ 20.678,46
15	Birô de 02 gavetas: estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas	Unidade	24	R\$ 674,10	R\$ 16.178,40
16	Ventilador de parede, especificação: diâmetro de hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm diâmetro de grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm cor preto quantidade de hélice no mínimo 3, bi-volt.	Unidade	60	R\$ 287,17	R\$ 17.230,20
17	Estante desmontável de aço com 05 prateleiras, especificação: com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil I de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de - x « e 4 sapatas plásticas. Acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: peso por prateleira 20 kg. Dimensões: altura 1,80m x largura 0,92m x profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia 12 meses	Unidade	20	R\$ 1.015,56	R\$ 20.311,20
VALOR TOTAL					R\$ 158.721,18

Caracas



BURITICUPU, MA
Proc. 0.209001 2022
Fls. 59
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Armário de aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): em chapa preta nº 26, medindo 1,98m x 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 prateleiras: em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço oblongo, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unidade	60	R\$ 1.342,04	R\$ 80.522,40
19	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	72	R\$ 3.566,24	R\$ 256.769,28
20	Fogão 04 bocas industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	46	R\$ 1.879,86	R\$ 86.473,56
21	Birô de 02 gavetas: estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas	Unidade	96	R\$ 674,10	R\$ 64.713,60

[assinatura]



-- BURITICUPU, MA
Proc. 0205001/2022
Fls. 26
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

22	Ventilador de parede especificação: diâmetro de hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm diâmetro de grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm cor preto quantidade de hélice no mínimo 3, bi-volt.	Unidade	240	R\$ 287,17	R\$ 68.920,80
23	Estante desmontável de aço c/ 05 prateleiras especificação: com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil I de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de 3 x 4 e 4 sapatas plásticas. Acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: peso por prateleira 20 kg. Dimensões: altura 1,80m x largura 0,92m x profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia 12 meses	Unidade	80	R\$ 1.015,56	R\$ 81.244,80
VALOR TOTAL					R\$ 638.644,44

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.362.567,40 (Um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
			FUNDEB	SEC. EDUC.

Colares



BURITICUPU-MA
Proc. 0205001/2022
Fls. 37
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1	CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA COZINHA composto de: 02 (DOIS) ARMÁRIOS INFERIORES com as dimensões 850mm x 700mm x 545mm (LxAxP); 01 (UM) GAVETEIRO com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (LxAxP); 02 (DOIS) ARMÁRIOS INFERIORES com as dimensões 850mm x 700mm x 545mm (LxAxP) e 04 (quatro) portas de giro em MDF 18mm; 01 (UM) GAVETEIRO com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (LxAxP); 02 (DOIS) ARMÁRIOS SUPERIORES com as dimensões 850mm x 700mm x 300mm (LxAxP) e 05 (cinco) portas de giro em MDF 18mm; 01 (UM) GAVETEIRO com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (LxAxP); 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR com as dimensões 490mm x 700mm x 350mm (LxAxP); 01 (UM) NICHO PARA MICROONDAS com as dimensões 600mm x 400mm x 300mm (LxAxP) (com apenas a base sacando 120mm) em MDF 15mm; e 01 NICHO PARA USO GERAL com as dimensões 745mm x 300mm x 350mm (LxAxP) em MDF 15mm. Revestimento com melamínico branco nas duas faces, puxadores com perfis de alumínio, estrutura em MDF 18mm, prateleira interna do balcão em MDF 15mm, estrutura das gavetas de 15mm com fundo de 6mm e armários com fundo de 90mm.	Unidade	20	
2	ARMÁRIO DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,40M): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unidade	50	5
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	60	

Carroll



-- BURITICUPU, MA
Proc. 0205002 2022
Fls. 58
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L , Especificação: Características mínimas: Gabinete: em plástico polipropileno de alta resistência sem emendas; Base: em plástico polipropileno de alto impacto; Conexões hidráulicas internas: em material atóxico Torneiras: em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório: em aço inoxidável; Serpentina: localizada na parte externa do reservatório; Termostato: fixo externo para ajuste de temperatura; Capacidade mínima do reservatório: 2 litros; Cor: branca; Dimensões aproximadas: 99x27x38 cm; Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unidade	40	2
5	FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	35	2
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , Especificação: Capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): « Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	Unidade	50	2
7	BIRÔ DE 02 GAVETAS : Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas	Unidade	60	10
8	VENTILADOR DE PAREDE , Especificação: Diâmetro de Hélice No mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Diâmetro de Grade No mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Cor Preto Quantidade de Hélice No mínimo 3, bi-volt.	Unidade	250	
9	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO , Especificação: Geladeira de uso doméstico frostfree 410L - linha branca. Capacidade Total de Armazenamento: 410L. Capacidade Líq. Congelador: 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: 310L Capacidade Total Bruta: 400L. Capacidade Bruta Congelador: 100L. Capacidade Bruta Refrigerador: 3004L. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo médio: 58,1 KWh/mês (220V). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). Peso aproximado: 84,5Kg	Unidade	20	
10	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 519 LITROS, 2 portas , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	15	5



-- BURITICUPU-MA
Proc. 020500/2022
Fls. 59
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO , Especificação: Tipo Secretária. Assento e encosto em resina termoplástica, polipropileno, ambos com curvatura anatômica, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm, Encosto medindo 410 mm x 245 mm. Espessura mínima 5 mm Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm e espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés, braços em tubo de aço com acabamento em polipropileno na mesma cor do assento/encosto, Base giratória com regulagem de altura á gás, rodízios de nylon de duplo giro. Cor azul.Garantia 12 meses.	Unidade	120	20
12	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS , Especificação: Com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de $\sim x \ll$ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso por prateleira 20 kg. Dimensões: Altura 1,80m x Largura 0,92m x Profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia 12 meses	Unidade	65	5
13	ARQUIVO DE AÇO : Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unidade	40	5

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE
-------	-----------------------	---------	------------

[Handwritten Signature]



-- BURITICUPU-MA
Proc. 00500/2022
Fls. 20
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1	Conjunto de armários para cozinha composto de: 02 (dois) armários inferiores com as dimensões 850mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 01 (um) gaveteiro com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 02 (dois) armários inferiores com as dimensões 850mm x 700mm x 545mm (lxaxp) e 04 (quatro) portas de giro em mdf 18mm; 01 (um) gaveteiro com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 02 (dois) armários superiores com as dimensões 850mm x 700mm x 300mm (lxaxp) e 05 (cinco) portas de giro em mdf 18mm; 01 (um) gaveteiro com as dimensões 500mm x 700mm x 545mm (lxaxp); 01 (um) armário superior com as dimensões 490mm x 700mm x 350mm (lxaxp); 01 (um) nicho para microondas com as dimensões 600mm x 400mm x 300mm (lxaxp) (com apenas a base sacando 120mm) em mdf 15mm; e 01 nicho para uso geral com as dimensões 745mm x 300mm x 350mm (lxaxp) em mdf 15mm. Revestimento com melamínico branco nas duas faces, puxadores com perfis de alumínio, estrutura em mdf 18mm, prateleira interna do balcão em mdf 15mm, estrutura das gavetas de 15mm com fundo de 6mm e armários com fundo de 90mm.	Unidade	10
2	Armário de aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): em chapa preta nº 26, medindo 1,98m x 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 prateleira: em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço oblongo, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unidade	20
3	Bebedouro industrial com 04 torneiras, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5.	Unidade	30
4	Fogão 04 bocas industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	20
5	Birô de 02 gavetas: estrutura em tubo metalon 30x50mm, tampo e saia em mdf ou madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica nbr 8094 e nbr 8095 da abnt, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas	Unidade	50
6	Ventilador de parede especificação: diâmetro de hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm diâmetro de grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm cor preto quantidade de hélice no mínimo 3, bi-volt.	Unidade	50

Colunas.

11-11-11

11-11-11





.. BURITICUPU, MA
Proc. 0209001, 2022
Fls. 61
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7	Cadeira giratória sem braço especificação: tipo secretária. Assento e encosto em resina termoplástica, polipropileno, ambos com curvatura anatômica, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm, encosto medindo 410 mm x 245 mm. Espessura mínima 5 mm estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm e espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés, braços em tubo de aço com acabamento em polipropileno na mesma cor do assento/encosto, base giratória com regulagem de altura á gás, rodízios de nylon de duplo giro. Cor azul. Garantia de 12 meses.	Unidade	50
8	Estante desmontável de aço c/ 05 prateleiras especificação: com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil l de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de 7 x 8 e 4 sapatas plásticas. Acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: peso por prateleira 20 kg. Dimensões: altura 1,80m x largura 0,92m x profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia 12 meses	Unidade	30
9	Refrigerador 240 litros branco 220v 1 porta com degelo prático. Capacidade de armazenagem total (l) 240 litros; consumo (kwh) 23,7 tensão / voltagem - 110v - 220v capacidade de armazenagem do freezer (l) 26 litros cor branco. Garantia 12 meses	Unidade	30
10	Cadeira plástica sem braços, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg.	Unidade	50
11	Cadeiras caixa altaestrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para até 110 kilos. Revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contra capa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura assento max (760mm) / min(660mm) dimensões assento larg (430mm) prof (390) dimensões encosto larg (390mm) alt (290)	Unidade	30
12	Cadeira em longarina com 3 lugares em polipropileno para escritório de fabricação nacional, proporcionando mais conforto assento: 146,5 x a40,5 cm; por assento encosto: 146 x a30,5 cm; por assento. Peso aproximado do produto: 30kg.	Unidade	50

[Handwritten Signature]



BURITICUPU/MA
Proc. 0205091 2022
Fls. 02
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Carvalho



.. BURITICUPU-MA
Proc. 0205001 2022
Fls. 63
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

-- BURITICUPU-MA
Proc. 0205001/2022
Fls. 64
Rub. M

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

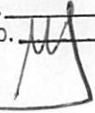
13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que está fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

.. BURITICUPU/MA
Proc. 020590/2022
Fls. 63
Rub. 

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2022.


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência